



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº. 2181, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Autor: vereador Nivaldo Luís Rodrigues.

“Dá denominação de Martins de Camargo à Estrada Sem Denominação que inicia na Avenida Brasil e termina na divisa com Americana, no Distrito Industrial Dois (DI2).”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Martins de Camargo”** a Estrada Sem Denominação que inicia na Avenida Brasil e termina na divisa com Americana, no Distrito Industrial Dois (DI2).

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

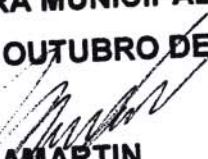


LEI Nº. 2181, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 16 DE OUTUBRO DE 2006.**


**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

Lei 2181